



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 425 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1º DE MARÇO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura inicia mutirão de limpeza da cidade

A Prefeitura de Angra dos Reis começa neste sábado, 2, uma grande campanha de limpeza e ordenamento de toda a cidade. Batizada de “Angra, Eu Vivo, Eu Cuido”, a campanha é uma iniciativa do governo municipal, que tem como objetivo, a limpeza de todos os bairros e, com isso, o enfrentamento também do risco de aumento no número de casos de dengue na cidade. Além da Prefeitura, com seus diversos organismos, a iniciativa tem também o apoio institucional da Eletrobras Eletronuclear.

A mobilização terá início às 8h da manhã do dia 2, na rua Japoranga, na Japuiba, próximo à UPA. Todas as secretarias municipais participam da operação, que pretende entre outras ações desobstruir bueiros, promover capinas e limpeza, remoção de entulhos, combate à dengue e à leptospirose, além de campanhas de informação e conscientização ambiental.

A ação comandada pela prefeita Concei-

ção Rabha, tem o apoio da Eletronuclear, que alugou parte dos equipamentos que serão utilizados no mutirão. Empresas do município também apoiam a iniciativa que terminará no dia 13 de abril. A campanha não pôde ser realizada no mês de janeiro, por causa do alto índice de chuvas registrado.



Veja a programação da limpeza:

Março

2 e 3 – Morro da Cruz, Areal, Campo Belo, Promorar, Encruzo, Enseada, Nova Angra, Banqueta e Japuiba
4 e 5 – Belém, Gamboa, Vila Nova e Ribeira

6 e 7 – Camorim e Camorim Pequeno
8, 9, 10 e 11 – Parque Mambucaba e Vila Histórica
12 e 13 – Sapinhatuba I, II e III, Praia do Jardim e Marinas
14 e 15 – Cantagalo, Garatucaia, Portugal e Caetés

16, 17 e 18 – Monsuaba, Paraíso e Biscaia

19, 20 e 21 – Água Santa, Vila da Petrobras e Caputera

22, 23 e 24 – Centro, São Bento, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro da Caixa d'Água, Morro do Peres e Morro do Tatu

25, 26 e 27 – Morro do Carmo, Morro da Glória I e II, Morro do Santo

Antônio, Balneário e Parque das Palmeiras

Abril

2, 3 e 4 – Ilha Grande
5, 6, 7 e 8 – Frade, Bracuí, Santa Rita, Ariró e Serra d'Água
9, 10, 11, 12 e 13 – Jacuecanga, Morro do Moreno e Lambicada

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município - Interino

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo Soares
Secretário de Esportes e Lazer

Leandro Silva
Secretário de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde

Adilson Santana Silva
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente
Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

José Miguel Filho
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA

Seleção de professores tem 1.100 inscritos



A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, realizou no sábado, 23, a primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores, destinados às unidades escolares da rede pública municipal. As provas de redação foram realizadas nas escolas municipais Santos Dumont e Tereza Pinheiro, ambas na Japuíba, para docentes I (de 1ª a 5ª série, do primeiro segmento do Ensino Fundamental) e na escola municipal Prof. Tânia Rita Teixeira, no Belém, para docentes II (de 6ª a 9ª, do segundo segmento) e pe-

dagogos. O concurso de seleção de professores teve autorização do Poder Judiciário e está feito sob o regime celetista (CLT). A seleção pública foi a forma mais democrática e transparente encontrada pelo governo municipal para reintegrar de forma imediata o quadro de professores. Ainda neste ano, a Secretaria de Educação fará um concurso público pelo regime estatutário. O edital da seleção foi publicada no Boletim Oficial do último dia 8 de fevereiro. A seleção constou de uma prova de redação cujo tema foi sorteado minutos antes do início da prova, entre seis temas possíveis. Todo o processo de seleção está sendo acompanhado por uma comissão integrada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sinspmar) e pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe). O sorteio do tema da redação também teve a presença da própria secretária de Educação, Cláudia Nogueira Rodrigues. O resultado final da seleção e a convocação dos aprovados serão publicados no Boletim Oficial do próximo dia 15 de março.

Fusar abre concurso simplificado para médicos

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis abriu Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais da área de saúde. As inscrições estão sendo feitas entre os dias 27 e 28 de fevereiro e 1º e 4 março, de 9h às 16h, na Sede da Fusar. A contratação temporária visa suprir a falta de profissionais no município, efetuando a cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de um novo concurso

público definitivo. São 69 vagas oferecidas para as especialidades de médicos urologista, anestesista, cirurgião geral, médico clínico, pediatra, psiquiatra, traumatologista/ortopedista, médico regulador e ESE. O resultado final será disponibilizado no Boletim Oficial, dia 15 de março. A sede da Fusar fica na Rua Machado Portela, 85, Balneário. Mais informações estão no edital do concurso, publicado no B.O. nº 424, disponível no site da prefeitura.

Prefeitas discutem ações para a mulher

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, participou na sexta-feira, 22, de um encontro com as prefeitas e vice-prefeitas do estado do Rio de Janeiro. O evento foi realizado na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim), no Centro do Rio, e serviu para comemorar também os 81 anos do voto feminino. Além de Conceição, a ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), outras onze prefeitas e oito



vice-prefeitas se encontraram a fim de aumentar o diálogo entre o estado e os municípios, sobretudo em relação às políticas voltadas ao público feminino. O secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Zaqueu Teixeira, acompanhou parte do encontro. Os municípios aproveitaram para co-

nhecer linhas de financiamento e projetos da SPM que podem ser implantados nas cidades fluminenses, em parceria com o Governo Federal.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria de número 0005/2013 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datadas de 17/01/2013, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 419, do dia 25/01/2013, página n.º 7:

Onde se lê:

“PORTARIA N.º 0005/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/08/TUR, celebrado entre a TURISANGRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, datado de 03 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.”

Leia-se:

“PORTARIA N.º 0005/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONVÊNIO N.º 001/13/FT, celebrado entre a TURISANGRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, datado de 02 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.”

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da PORTARIA n.º 009/2013/SOH, datada de 05 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n.º 423 de 15/02/2013, página 3.

ONDE SE LÊ:

“prestação de serviços de operação de transferência e transportes de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e de varrição de vias coletados pelo sistema público do município”.

LEIA-SE:

“prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares coletados pelo serviços públicos de coleta e de varrição de logradouros públicos do município”.

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 0008/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2011/FT, celebrado entre a TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, datado de 06 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de plataforma com cobertura e torre que funcionará como suporte temporário do reservatório (caixa d'água) que abastecem os restaurantes do Cais Santa Luzia, conforme previsto no contrato n.º 016/2011/FT, Favorecido: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º D.277/2011/FT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0009/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2009/FT, celebrado entre a TURISANGRA e FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., datado de 27 de julho de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do Objeto: locação de 02 (dois) veículos elétricos, conforme previsto no terceiro termo aditivo ao contrato n.º 019/2009/FT, Favorecido: FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º D.303/2010/FT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0010/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2009/FT, celebrado entre a TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC, datado de 30 de julho de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do Objeto: locação de 02 (dois) veículos, conforme previsto no terceiro termo aditivo ao contrato n.º 017/2009/FT, Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º D.304/2010/FT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 018/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto n.º 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, PAULA CONCEIÇÃO DOS ANJOS SIMÕES, Docente I, matrícula 21209, para a Função de COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de 21 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 de fevereiro de 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Machado Portela, n.º 85 – Balneário – Angra dos Reis, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar, Dr. Carlos A. M. S. de Vasconcelos e a empresa GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.145/2006 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de: ALMOÇO, JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ e CAFÉ DA TARDE.	R\$ 864.948,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

O VALOR GLOBAL acima registrado foi obtido da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIM. P/dia	QUANT. ESTIM. MÊS	QUANT. ESTIM. ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	ALMOÇO E JANTAR	PSMAR	50	1500	18000	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
2	SOPA (ALMOÇO E JANTAR)	PSMAR	14	420	5040	R\$ 9,80	R\$ 4.116,00	R\$ 49.392,00
	TOTAL DO LOTE I		64	1920	23040	R\$ 9,80	R\$ 18.861,00	R\$ 225.792,00
3	ALMOÇO E JANTAR	PAI	24	720	8640	R\$ 9,80	R\$ 7.056,00	R\$ 84.672,00
4	SOPA (ALMOÇO E JANTAR)	PAI	2	60	720	R\$ 9,80	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00
	TOTAL LOTE II		26	780	9360	R\$ 9,80	R\$ 7.644,00	R\$ 91.728,00
5	ALMOÇO E JANTAR	UPA	30	900	10800	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00	R\$ 105.840,00
6	SOPA (ALMOÇO E JANTAR)	UPA	6	180	2160	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00
	TOTAL DE LOTE III		36	1080	12960	R\$ 9,80	R\$ 10.584,00	R\$ 127.008,00
7	CAFÉ DA MANHÃ E TARDE	PACIENTES DA RMS	-	4400	52800	R\$ 4,90	R\$ 43.120,00	R\$ 258.720,00
8	TOTAL LOTE IV			4400	52800	R\$ 4,90	R\$ 43.120,00	R\$ 258.720,00
9	ALMOÇO	USUÁRIOS DO CAPS II	55	1375	16500	R\$ 9,80	R\$ 13.475,00	R\$ 161.700,00
10	TOTAL LOTE V		55	1375	16500	R\$ 9,80	R\$ 13.475,00	R\$ 161.700,00
	TOTAL GERAL							R\$ 864.948,00

EMPRESA VENCEDORA: GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CNPJ:04.943.904/0001-01

ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA, 510 Praia da Ribeira

CEP:23.900-000

TELEFONE: 24-3377-4080 ou 24- 7849968

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 864.948,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, fica encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2013.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeira

GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME

Vencedora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

Aos 24 dias do mês de outubro de 2012, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Brasil nº 49 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 027/2012/REM.I, Processo Administrativo nº 362/2012/FUSAR**, homologado pela Exmº. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de **BOTIJÃO PLÁSTICO (20 litros) COM TAMPAS DE PRESSÃO E ÁGUA MINERAL FLUORETADA E FRACAMENTE RADIOATIVA NA FONTE** para atender a Coordenação de Zoonoses da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	300	UNID.	VASILHAME PARA GALAO DE 20 LT	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	PLASTISOL
2	4800	UNID.	AGUA MINERAL, SEM GAS GALAO 20 L	R\$ 3,58	R\$ 17.184,00	AQUA FRESH
			TOTAL		R\$ 20.784,00	

EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP

CNPJ:10.558.548/0001-05

ENDEREÇO:RUA RIO DE JANEIRO, 116 – LJ 05 E 06

CEP:23.860-000

TELEFONE: 21-2780-3833

E-MAIL:NOVAMURIQUI@GMAIL.COM

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao Almoxarifado da Rede Municipal de Saúde/RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou

mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada entrega.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos materiais pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.748/05, e do Decreto Municipal nº 5.145/06, a licitante/adjudicatária, que:

4.1.1 - não retirar a nota de empenho, ou não assinar instrumento contratual, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

4.1.2 - apresentar documentação falsa;

4.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

4.1.4 - não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

4.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;

4.1.6 - cometer fraude fiscal;

4.1.7 - fizer declaração falsa;

4.1.8 - ensejar o retardamento da execução do certame.

4.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4.2.1 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da licitante;

4.2.2 - impedimento de licitar e de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR;

4.2.3 - as sanções previstas nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

4.3 - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.748/05, e do Decreto Municipal nº 5.145/06, a CONTRATADA que:

4.3.1 - não executar total ou parcialmente o que for contratado;

4.3.2 - apresentar documentação falsa;

4.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

4.3.4 - cometer fraude fiscal;

4.3.5 - descumprir qualquer dos deveres elencados no edital e no instrumento contratual.

4.4 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4.4.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

4.4.2 - multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item prejudicado;

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem anterior.

4.4.3 - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

4.4.5 - punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

4.4.5.1 - a aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas previstas.

4.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 - As multas devidas e prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FUSAR ou, ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

4.8 - Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela FUSAR.

4.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

4.10 - Em caso de atraso, este será limitado ao prazo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual.

5 - PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento será aquele estipulado no subitem 12.3, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido "atesto" pelo servidor competente da CONTRATANTE, juntamente com a apresentação dos critérios de aferição de conformidade.

5.2 - Será verificada pela CONTRATANTE a comprovação da regularidade fiscal através da documentação mencionada no artigo 29º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o pagamento pendente a esta comprovação.

5.3 - No caso de cooperativa, deverá comprovar o recolhimento das contribuições individuais de seus cooperados.

5.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 - O pagamento será efetuado por meio previsto na legislação vigente.

5.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e após instrução com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10 - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA envolvida a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

5.11 - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da

Nota Fiscal, a CONTRATANTE comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA, a fim de seja feita a devolução do valor correspondente, no próximo documento de cobrança.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Presidente
CAROLINA M. MASSAD

Pregoeira
DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA-EPP
Vencedora

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MOZART BARBOSA AZEVEDO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2013.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Júlio Maria nº 104, Sala 202, Centro, neste Município, destinado a sediar a Secretaria de Atividades Econômicas.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, renováveis e reajustáveis na forma da Lei.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000638/2013, em 07/02/2013**, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 066/2013/SAD. ACI, de 02/01/2013**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 05/02/2013 no Termo de Dispensa nº 004/2013 constantes do Processo Administrativo nº 2.966/2013, de 30/01/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação de transferência e transporte intermunicipal de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e de varrição de vias coletados pelo sistema público do Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 5.772.131,40 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.7.15.452.142.2069.4, ED. 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000417, de 30/01/2013**, no valor de **R\$ 5.772.131,40 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 002/2013/SOH de 16/01/2013**, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos e ratificado pelo mesmo em **30/01/2013 no Termo de Dispensa nº 003/2013**, parte integrante do Processo Administrativo nº 1349/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2011.

OBJETO: Reajuste ao Contrato de Obras nº 092/2011, referente à serviços

técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplanagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e insumos

VALOR: O reajuste corresponde a **R\$ 220.896,05 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0003170/2012, em 28/11/2012**, no **R\$ 220.896,05 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0212/2012/SOH, de 28/11/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 16.961/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012.

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e MC DE PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL

OBJETO: Permissão de Uso do Estádio Municipal Almirante Jair Toscano de Brito, situado na Rua Humberto Castelo Branco s/nº, Jardim Balneário, destinada à realização de evento gospel bilhetado com cantor **THALLES ROBERTO**, a realizar-se no dia 23 de Janeiro de 2013.

PRAZO: O Termo de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 3 (três) dias, quais sejam: 22, 23 e 24 de janeiro de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Prefeita.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2013

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador-Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 094/2011

OBJETO: Supressão e/ou acréscimo de serviços com acréscimo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato de Obras Nº 094/2011, referente à **obra de urbanização na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo **início em 24/10/2012 e término em 22/12/2012**.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 19,989% do valor global contratado, correspondente a **R\$ 459.749,85 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003048/2012, em 18/10/2012**, no valor de **R\$ 459.749,85 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 197/2012/SOH, de 18/10/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante

do Processo Administrativo nº 13.420/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2012.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e P A Gripp Engenharia e Construções (CPF/CNPJ: 39184965000117).

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais **30 dias (Trinta) dias**, a iniciar-se na data de **21 de fevereiro de 2013**, com término em **23 de março de 2013**, tendo em vista a necessidade de oitiva dos esclarecimentos da empresa P.A. Gripp, bem como para análise de documentos.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SEDECT/AR nos autos da sindicância nº: 001/2012 referente ao **Processo Administrativo nº 12.727/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
MATRÍCULA 3436

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e SANERIO ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 001/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente, o acréscimo financeiro do Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2010.

VALOR: R\$ 127.681,45 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: ED: 25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00, da Nota de Empenho nº 096/2013, de 04/02/2013.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 057/2013/SAAE, de 04/02/2013, constante dos autos do processo administrativo nº.001/2010/SLCO/SAAE

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013.

Juliana Challub Martins
Procurador-Geral do SAAE/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através de sua Autarquia o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FAST ADB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2012, referente ao fornecimento de ETE compacta para a ETE do Bonfim.

DATA: O novo prazo de execução do contrato será de 60(sessenta) dias e terá início em **27/01/2013** e término em **27/03/2013**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº. 003/2013/SCPC, de 23/01/2013, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 042/2011/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 002/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº. 002/2009, conforme solicitado através da Circular Interna Nº. 005/STRA/2012 de 01/01/2012.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Memorando nº. 104/2013/SAAE, de 19/02/2013, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente

DOTAÇÃO: PT: 04.122.0101.2.162, ED: 3.3.90.30.00.00 da Nota de Empenho nº.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e DPC DESENVOLVIMENTO LTDA.EPP.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2010.

PRAZO: 240(duzentos e quarenta) dias e terá início em **03/01/2013** e término em **29/08/2013**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Senhor Presidente através Formulário de Solicitação de Aditivo nº. 015/2012/DEN, de 26/12/2012, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do SAAE/AR

ERRATA

Na publicação do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 422 de 08/02/2013, página 60.

Onde se lê:

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às **fls 42 a 42v** do Livro de Termos Aditivos nº 004...

Leia-se:

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às **fls 44 a 44v** do Livro de Termos Aditivos nº 004...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do SAAE/AR
Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2012**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 422 de 08/02/2013, página 60.

Onde se lê:

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às **fls 43 a 43v** do Livro de Termos Aditivos nº 004...

Angra dos Reis, 31 de janeiro de **2012**.

Leia-se:

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às **fls 45 a 45v** do Livro de Termos Aditivos nº 004...

Angra dos Reis, 31 de janeiro de **2013**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do SAAE/AR
Mat. 190.948

PORTARIA Nº 020/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25

de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARTA SABINO DE CARVALHO, Docente I, matrícula 1147, para a Função de **COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de fevereiro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 233/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO, para o Cargo Comissionado de Assistente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 234/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Práticas Complementares, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 235/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RENATA DE ANDRADE MUNIZ, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Técnico, Símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 236/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANDREIA DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informática, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 237/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MONIQUE RABHA DE MATTOS, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Tesouraria, Símbolo CC-5, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar

a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 238/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR WALLACE PEROTTE DA SILVA MOREIRA, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 239/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 240/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR MICHELLE DA ROSA TEIXEIRA LEITE, para o Cargo de Médico Pediatra Ambulatório (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 241/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO BRITO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Médico Cirurgião Geral (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 242/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES, para o Cargo de Médico ESF, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 243/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR LIVIA ROMERO LOPES, para o Cargo de Médico ESF (Ilha), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 244/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA SILVA, para o Cargo de Médico Clínico Geral Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 245/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS FELIPPE CORTES MELO, para o Cargo de Médico Psiquiatra (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 246/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR PASCHOAL JOSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, para o Cargo de Médico Oftalmologista Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 247/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 041/2013/SA.DRH, datado de 26 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO, para o Cargo de Médico Traumatologista/Ortopedista Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 248/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO ROBERTO DE AZEVEDO RIBEIRO, para o

Cargo Comissionado de Assistente de Almojarifado, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 249/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL DO CARMO DE CARVALHO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 250/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Investigação e Mortalidade, Símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 251/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR THAIS DOS PASSOS MARTINS, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 252/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR LAIS ELLEN DA SILVA FRANÇA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do SAMU, Símbolo CC-5, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 515/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento da

Decisão nº 001/2013/GP, contra a servidora Alba Valéria dos Reis Pereira, matrícula 3308, pela conduta tipificada no **art. 105, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 516/PPP/13

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Ofício nº 007/2013/Fusar e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 517/PPP/13

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 231/2013/SECT e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora Daniele Olson Tenório, matrícula 12201, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 518/PPP/13

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 235/2013/SECT e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 105, inciso V, parte final, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor Roberto Hugo Girafa, matrícula 19781, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se

alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2013.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 784/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINA FERREIRA RUFINO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, da Gerência de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 785/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 158/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR NATANAEL JOSÉ DE ASSIS, Matrícula 19872, da função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Joaquim Alves de Brito, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

PORTARIA Nº 786/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 010/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON CORRÊA CAMPOS, Matrícula 18334, do Cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas, da Gerência de Sistemas de Informação, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 787/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 009/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR FELIPE RAMOS PEREIRA, Matrícula 14487, do Cargo em Comissão de Assistente de Digitalização, da Coordenação de Digitalização, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 788/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 008/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE RAMOS PEREIRA, Matrícula 14487, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas, da Gerência de Sistemas de Informação, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 789/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA GARCIA DE SÁ MONTEIRO ENSÁ, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 791/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CHARLOTTE SCHUCH, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário de Governo

PORTARIA Nº 792/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Operadores de Áudio, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário de Governo

PORTARIA Nº 793/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 3934,

para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 794/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WALMIR TADEU DE ARAÚJO, Matrícula 867, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 795/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JÚLIO CÉSAR RAIMUNDO, Matrícula 169, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 796/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO ROSA DO NASCIMENTO JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 797/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELA BARBOSA SAMPAIO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 798/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ISAIÁS TIBÚRCIO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 799/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 054/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 15 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO CÉSAR PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 800/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 057/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 15 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

DESIGNAR GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Matrícula 5124, para Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Ambientais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 801/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 15 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Matrícula 3393, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 802/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 064/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA, Matrícula 2590, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 803/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 060/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR CYNTHIA BELTRÃO SALGADO, Matrícula 19176, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 804/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR GILMAR PINHEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 805/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 061/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CYNTHIA BELTRÃO SALGADO, Matrícula 19176, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Análise e Licenciamento de Projetos, da Gerência de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 806/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 195/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO, Matrícula 13949, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Sylvio de Castro Galindo, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 807/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Convênios, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Públicos

PORTARIA Nº 809/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAYSÁ ALVES PEREIRA ROSA, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do

Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 810/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Ofício nº 081/IPS.DP/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 811/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 666/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 820/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 076/2013/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, datado de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CEDER a servidora **GLAUCIANE DA SILVA CUNHA**, Docente I, Matrículas 3962 e 3963, para a Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 821/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 048/2013/SAAE, datado de 25 de janeiro de 2013, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR,

RESOLVE:

CEDER o servidor **JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**, Zelador, Matrícula 12285, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Processo nº 16663/2012

Pregão nº 070/2012

Onde se lê:

“... neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Luiz Gustavo Soares...**”

Leia-se:

“... neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Luiz Gustavo de Carvalho Soares...**”

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2013

Luís Gustavo de Carvalho Soares

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ERRATA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2013

Processo nº 17041/2012

Pregão nº 060/2012

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR/ CNPJ
01	PCT	1.000	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	KITPLAST	R\$ 6,99	C.M.F. Da Silva Mattos EPP CNPJ nº 03.757.035/0001-68

LEIA-SE:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR/ CNPJ
			SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 59 CM DE LARGURA			

32	PCT	1.000	X 62CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	KITPLAST	R\$ 6,99	C.M.F. Da Silva Mattos EPP CNPJ nº 03.757.035/0001-68
----	-----	-------	---	----------	----------	--

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2013
Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze)**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 059/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 18133/2012, devidamente homologado às fls. 273 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Roçadeiras Profissionais para atender as necessidades da manutenção de diversos logradouros públicos do município que compõe as atividades das Subprefeituras e Regionais administrativas pertinentes a Secretaria de Obras, habitação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	50	unid.	ROÇADEIRA PROFISSIONAL COSTAL COM 35,2 CILINDRADAS, PESO APROXIMADO DE 10.7 KG, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1.7 E TANQUE APROXIMADAMENTE DE 580 ML. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	STIHL FR 220	R\$ 1.940,00	ALMOTEC COMERCIAL LTDA CNPJ nº 39.761.952/0001-63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

3.1 - Integra a presente ARP a Secretaria municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize

e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4 - As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos.

6.2 – O fornecedor deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

6.3 - Correrá por conta do Fornecedor as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is), devendo o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto da presente licitação deverá atender as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos e será recebido acompanhado das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Órgão GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o GERENCIADOR poderá:

7.4 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 - Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão GERENCIADOR;

7.6 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7 - Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão GERENCIADOR.

CLÁUSULA VIII – DOS ÉCSCIMOS E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DO FORNECEDOR

9.1.1 – Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 5.3 desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

9.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

9.1.4– Responsabiliza-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, após o recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

9.1.5 - Credenciar junto ao Órgão GERENCIADOR, funcionário que atenderá às requisições.

9.1.6 - O FORNECEDOR obriga-se ainda:

9.1.7 - assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

9.1.8 - informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

9.1.9 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

9.1.10 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.11 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

9.1.12 - cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

9.1.13 - manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.14 - arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

9.2 - DO GERENCIADOR DA ARP

9.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2. – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

9.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação do FORNECEDOR, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.5 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.6 – Devolver o item, no caso de constar que as características básicas e a qualidade do mesmo não correspondente às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

– Além das obrigações acima, obriga-se ainda:

9.2.7 - gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos

materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

9.2.8 - convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;

9.2.9 - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

9.2.10 - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

9.2.11- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando afamiliarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

9.2.12 - comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

9.2.13 - coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

9.2.14 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente do fornecedor.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido ao fornecedor em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Caso haja atraso por parte do fornecedor acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.8 - O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 - O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 - Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário designado pela Secretaria Municipal de Obras, habitação e Serviços Públicos que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades

assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento do objeto.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

- O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.3 - Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras, habitação e Serviços Públicos

- Quando o Fornecedor:

13.4 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.5 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.6 - descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

13.7 - não retirar a Nota de Empenho ou a "Ordem de Fornecimento", no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.8 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.9 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da

contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

c) – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

d) – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

e) – O fornecedor que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a "Ordem de Fornecimento", deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou comete fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 059/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 18133/2012;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2012;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial 059/2012.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EMPRESA FORNECEDORA: ALMOTEC COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 39.761.952/0001-63

Representante Legal: Benedito Heleno da Silva

RG nº 11.085.930-3 IFP

CPF nº 822.097.667-53

RETIFICAÇÃO

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis retifica o Edital de Seleção Pública 001/2013, que divulga o Processo Seletivo para preenchimentos de vagas temporárias, publicado no Boletim Oficial Edição 424 de 22/02/2013, páginas 13 a 18..

Onde se lê:

III - DAS VAGAS

3.3 - Não poderá haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, para mais de uma vaga, nem para mais de um cargo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última e descartadas as primeiras.

Leia-se:

III - DAS VAGAS

3.3 - Poderá haver até duas inscrições pelo mesmo candidato, desde que sejam para cargos diferentes.

Onde se lê:

XI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de fevereiro, 01**

e 04 de março de 2013, no período das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

Leia-se:

XI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de fevereiro, 01 e 07 de março de 2013**, no período das 9h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

Onde se lê:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES – Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ	27 e 28 de fevereiro de 2013 e 01 e 04 de março de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08 de março de 2013.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11 de março de 2013.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO	15 de março de 2013.

ENTREGA DE GUIA PARA LAUDO MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS INERENTES A CONTRATAÇÃO	18 e 19 de março de 2013.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	05 de abril de 2013

Leia-se:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES - Rua Machado Portela nº 85 - Balneário, Angra dos Reis/RJ	27 e 28 de fevereiro de 2013 e 01 e 07 de março de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15 de março de 2013.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	18 de março de 2013.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO	22 de março de 2013.
ENTREGA DE GUIA PARA LAUDO MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS INERENTES A CONTRATAÇÃO	25 e 26 de março de 2013.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	12 de abril de 2013

Onde se lê:

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Nacionalidade:	Naturalidade (município, UF):	
Identidade:	Órgão emissor/UF:	
CPF:	CRM:	
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Função à qual se candidata: () Médico Anestesiata () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra	() Médico Psiquiatra () Médico tra,atologista/Ortopedista () Médico Pediatra Plantonista () Médico Urologista () Médico ESF	
Documentos apresentados () Procuração () Registro no Conselho Regional de Medicina () Certidão Negativa de Débitos CRM () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência () Identidade () CPF () Certificado de Reservista () Comprovante de votação na última eleição () Currículo Vitae () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - _____ anos () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei		

_____, de _____ de 2013

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO REALIZADA EM _____
RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

Leia-se:

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Nacionalidade:	Naturalidade (município, UF):	
Identidade:	Órgão emissor/UF:	
CPF:	CRM:	
Endereço residencial:		

Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Função à qual se candidata: () Médico Anestesiata () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra () Médico Regulador	() Médico Psiquiatra () Médico tra,atologista/Ortopedista () Médico Pediatra Plantonista () Médico Urologista () Médico ESF	
Documentos apresentados () Procuração () Registro no Conselho Regional de Medicina () Certidão Negativa de Débitos CRM () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência () Identidade () CPF () Certificado de Reservista () Comprovante de votação na última eleição () Currículo Vitae () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - _____ anos () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei		

_____, de _____ de 2013

Assinatura do candidato ou procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO REALIZADA EM _____
RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - FuSAR

DECRETO Nº 8.636

DE 30 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 761.384,80 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 761.384,80 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Ação Social

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	44.000,00
20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	457.650,00
20.13.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00	5.000,00
20.07.339039.12.367.0166.1.062.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	189.361,44
20.10.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.10.339014.04.122.0101.2.002.00.00	360,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	65.013,36
TOTAL		761.384,80

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

DECRETO Nº 8.657

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 95.221,05 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 95.221,05 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	49.361,26
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	45.409,79
20.11.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.11.339014.04.122.0101.2.002.00.00	450,00
TOTAL		95.221,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 8.658

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.139.456,25 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.139.456,25 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.12.365.0141.2.382.15.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	41.600,00

20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	20.12.339048.08.361.0149.2.140.00.00	1.339.350,00
20.12.339039.12.364.0135.2.123.00.00	20.12.339039.12.364.0135.2.148.00.00	2.496,00
20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	122.100,00
20.12.339036.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	240.000,00
20.12.339030.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	40.000,00
20.12.339036.12.365.0164.2.387.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.131.00.00	171.000,00
20.12.339030.12.365.0164.2.387.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.131.00.00	20.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.387.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.131.00.00	87.000,00
20.05.339039.12.367.0126.2.164.00.00	20.12.339039.12.367.0126.2.102.00.00	50.000,00
20.05.339039.12.367.0126.2.164.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	25.876,00
20.12.339039.04.122.0101.2.331.25.08	20.12.449052.12.365.0164.2.127.25.08	34,25
TOTAL		2.139.456,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = FUNDEB

25.08 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PRÓINFÂNCIA

DECRETO Nº 8.660

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 363.437,79 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 25.08 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – PRÓINFÂNCIA – R\$ 10.311,52 (dez mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) e por Assinatura de Convênio: Fonte 68.00 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA – R\$ 353.126,27 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.12.339039.04.122.0101.2.331.25.08	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – PRÓINFÂNCIA	10.311,52
TOTAL		10.311,52

ASSINATURA DE CONVÊNIOS

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.08.339039.17.512.0122.1.950.68.00	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	353.126,27
TOTAL		353.126,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

25.08 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – PRÓINFÂNCIA

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente - INEA

DECRETO Nº 8.661

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319094.10.301.0181.2.152.70.00	23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	400.000,00
23.01.339092.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	200.000,00
23.01.319094.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	1.500.000,00
TOTAL		2.100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis- Fusar

DECRETO Nº 8.667

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 47.816,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 47.816,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339092.04.122.0101.2.007.00.00	23.01.339092.10.301.0101.2.184.00.00	27.816,13
23.01.339091.04.122.0101.2.007.00.00	23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	20.000,00
TOTAL		47.816,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis- Fusar

DECRETO Nº 8.678

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.889, de 23

de maio de 2011, que nomeou membros para o mandato de 2 (dois) anos, para complementação da gestão 2012 à 2013 e os termos do Ofício nº 09/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação, datado de 22 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CONSTÂNCIA SOARES DE PAULA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Débora Knupp da Cunha Rosa, representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Fica nomeada **ROGÉRIA FURTADO PINA SANTOS**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Wilma Ribeiro da Silva Costa, representante da Associação Pestalozzi, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Fica nomeado **GUIDO RANGEL PEIXOTO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular, Almerindo José Braga Júnior, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeado pelo Decreto nº 8.397, de 04 de junho de 2012.

Art. 4º Fica nomeada **ANDRÉA RODRIGUES PORTUGAL**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Maria José de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 5º Fica nomeada **DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Maria de Fátima Monteiro de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 6º Fica nomeada **REGINA BORGES TEIXEIRA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Silvia de Almeida Lira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 7º Fica nomeado **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Glauciane Soares Basílio, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 8º Fica nomeada **ELIZABETH DE FÁTIMA CHRISTINO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Adriana Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 9º Fica nomeada **JOVINA INÁCIA DO NASCIMENTO MOREIRA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Melina Lúcia Rocha Pereira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 10. Fica nomeada **JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Fabiana de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 11. Fica nomeada **ROSÂNGELA GONÇALVES MOTTA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Cláudia Terezinha Seixas Peixoto, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 8.171, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia

DECRETO Nº 8.679

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

SUBSTITUI MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos, tendo início em 01 de agosto de 2011 e término em 01 de agosto de 2013 e os termos do Ofício nº 09/CME/2012, do Conselho Municipal de Educação, datado de 22 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZABETH DE FÁTIMA CHRISTINO**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**,

em substituição a titular Adriana Teixeira, representante do Poder Executivo Municipal, nomeada pelo Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011.

Art. 2º Fica nomeada **JOVINA INÁCIA DO NASCIMENTO MOREIRA**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição a suplente Melina Lúcia Rocha Pereira, representante do Poder Executivo Municipal, nomeada pelo Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.680

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 022/2013/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º nomeado o servidor **BRUNO SOARES DE SOUZA**, Matrícula 22773, para compor a Equipe de Apoio que atua nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.682

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes e considerando os termos do Memorando nº 211/SECT/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ERICK HALPERN**, Matrícula 19768, para compor a **Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte**, representando a Procuradoria-Geral do Município, em substituição ao membro Camila Maria de Oliveira Ramos, nomeada através do Decreto nº 7.495, de 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.683

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBRO PARA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 06/13/GMO, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, responsável pelas perícias médicas do Município, o seguinte servidor:

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS – Matrícula 751 - Médico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 01 a 31 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.684

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 3.670, de 19 de Julho de 2004, alterado pelos Decretos nºs. 4.724, de 14 de setembro de 2005 e 7.111, de 04 de maio de 2009, e considerando os termos do Ofício nº 263, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, da datado de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**, os seguintes membros:

PRESIDENTE: NOEMI DAYSE DUTRA

SUPLENTE: MICHELLE SÁ RODRIGUES

SECRETÁRIO: JORGE EDUARDO GERALDO

SUPLENTE: DULCINÉIA GIL DA SILVA

MEMBRO: ARONILDO BARBOSA FERREIRA

SUPLENTE: RONALDO PEREIRA GOMES

MEMBRO: HELIOMAR LUIZ DA CUNHA

SUPLENTE: DJALMA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 7.159, de 29 de junho de 2009 e 8.359, de 06 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.685

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009 e considerando os termos do Ofício nº 264, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, os seguintes membros:

PRESIDENTE: JULIANA SILVA LIMA

SUPLENTE: SIMONE NEVES MARTINS

SECRETÁRIO: JUANITA NASCIMENTO DA SILVA

SUPLENTE: SILVIO CORREA

MEMBRO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE AGUIAR

SUPLENTE: WILLIAM BARBOSA DA COSTA

MEMBRO: TIAGO CARVALHO LEONE

SUPLENTE: MARCELO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 7.160, de 29 de junho de 2009, 7.370, de 26 de fevereiro de 2010 e 7.624, de 07 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.686

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Ofício nº 182/IPS.DP/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os **Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 8.006, de 26 de agosto de 2011, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)

• Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Astério Júlio Maia

Délcio José Bernardo

José Rafael Ribeiro

Suplentes: Neusa Maria Barcelos de Andrade Gonçalves

Renaldo de Sousa

Cláudia de Paula Pereira

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Marco Antônio Rojas Chacon

Suplente: Ana Maria Barboza Bezerra

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Damares Ferreira dos Santos

Suplente: Robson Chrispin de Aguiar

• Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Mariene Florentino da Silva Caetano

Suplente: Luiz Antônio da Mota Faustino

CONSELHO FISCAL – (CONFIS)

• Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Geni Silveira de Oliveira

Marco Antônio de Araújo Barra

Suplentes: Ricardo de Agostino

Ana Paula Varela Silva

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório

Suplente: Izabel Cristina Rodrigues

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Cíntia Virgínia Bié de Resende

Suplente: Daniela Campos Flores

• Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

Titular: Maria da Conceição da Fonseca Costa

Suplente: Helena Maria de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 26 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

26 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.692

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO a janela climatológica de alto índice pluviométrico e calor intenso que resulta em consideráveis números de criadouros do mosquito da dengue;

CONSIDERANDO o alto número de ocorrências atuais de dengue nesse Município conforme estudos estatísticos epidemiológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade que o Poder Público tem de

agir dentro da legalidade jurisdicional que o impõe de observar a publicidade e a busca por garantir a proteção dos direitos fundamentais da população;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público local de possuir estrutura e pessoal em quantidade e qualidade suficiente para responder e gerenciar a crise instalada;

CONSIDERANDO os altos índices de procura por atendimento médico, bem como a alta quantidade de exames laboratoriais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência Epidemiológica** no Município de Angra dos Reis, em razão do alto número de casos de dengue na população desse Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, representado no pessoa do Secretário de Saúde, com base no presente Decreto e demais regulamentos pertinentes, tomará todas as medidas legais e cabíveis visando o retorno das condições de normalidade.

Art. 3º Todas as despesas emergenciais a serem dispensadas pelo presente Município observarão as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) e a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 019/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Modificar a composição do **Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo, PDE Escola,) no Município de Angra dos Reis;** ido através da Portaria nº 027/2012/SECT, publicada no BO de 10/08/2012, Edição 393, Pág. 03.

Este passa ser composto pelos seguintes membros:

• **Subsecretaria de Educação**

Patrícia Simone Dal-Col

• **Docente I – Professor Implementador**

Adriana Rodrigues de Carvalho Pereira

Shirlei Maria Lopes

• **Coordenadores de Atividades**

Luis Cláudio da Silva

Adriana Moreira Plácido

Lucia Maria Richa Raimundo

• **Assessora de Controle e Acompanhamento Orçamentário**

Maria da Glória Diniz Rosa

• **Coordenadora de Gestão Orçamentária**

Inês de Souza Alonso Fernandez

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

02 de janeiro de 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 808/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 029/2013/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

CEDER o servidor **DIEGO PRATES DA SILVA**, Motorista, Matrícula 17571, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

18 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 043/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar MARCOS FELIPE CIZA DA COSTA, Matrícula Nº 4791, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 044/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar LEONARDO BASTOS, Matrícula Nº 4722, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 045/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar PAULO LEONARDO BRAGA DA SILVA, Matrícula Nº 4842, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 046/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR ANDREIA CARDOSO SANTOS ANDRADE, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 047/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR MARCOS SILVANA VITORINO, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 048/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR MARIANA RAMOS GARGANO, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 049/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR REBECCA LIMA DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 050/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE

ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 051/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 052/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR CLEVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 053/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR JOANICE SANTOS DE MOURA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de

verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 054/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 055/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR RONALDO NUNES DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 056/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR RUAN DE BULHÕES LARA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 057/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE

ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** TUANI SALES DE QUEIROZ, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 058/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** CRISTIANNI SILVA DE SOUZA, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 059/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** THIAGO DOS REIS CARRIÇO, para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional de NÍVEL MÉDIO II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 060/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** DIEGO MARCIO DIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional de NÍVEL MÉDIO II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em

virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 061/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** ÊNIO FELIX GONÇALVES, para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional de NÍVEL MÉDIO II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 062/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** ROGÉRIO CANELLAS, para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional de NÍVEL MÉDIO II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 063/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** MARIANA ALMEIDA DE SOUZA, para ocupar o Cargo Público de BIÓLOGO, pertencente ao Grupo Ocupacional de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Fórum de Direitos Humanos e LGBT

A Prefeitura de Angra abriu espaço para o primeiro Fórum Municipal de Direitos Humanos e LGBT de Angra dos Reis. O encontro foi realizado nessa segunda-feira, dia 25, no Salão Nobre, na sede da prefeitura. O objetivo foi discutir formas de organização do poder público e da sociedade civil para o fomento de políticas públicas e projetos voltados para cidadãos incluídos na categoria LGBT, que abrange lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O encontro reuniu representantes de órgãos públicos, como a Polícia Militar, de ONGs e cidadãos



ativistas ligados ao movimento LGBT e também ao movimento negro. Os participantes pretendem, através do movimento organizado, construir junto ao poder público um programa municipal de governo LGBT. O grupo discutiu os avanços do movimento no campo dos direitos civis, a luta pela criminalização da homofobia, casos de violência contra gays e também de preconceito.

Dentre os projetos que estão sendo elaborados pelo grupo estão o Noites Angrenses LGBT, os Jogos da Diversidade, o Cine LGBT e seminários municipais LGBT.

Transporte para a Ilha Grande pode mudar

Durante reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo, a CCR Barcas anunciou novidades no transporte marítimo entre o Centro de Angra dos Reis e a Ilha Grande. A empresa esteve na reunião a convite do presidente da TurisAngra, Kaká Gibrail, e ouviu pedidos dos empresários do trade turístico municipal, sobretudo por mais fiscalização. O gerente de atendimento da CCR Barcas, Mário Goés, explicou que a empresa possui a concessão para operar o serviço náutico de passageiros em todo o estado e que a operação para a Ilha Grande está sendo reavaliada. Uma das mudanças em análise será o reforço na estrutura do cais de concreto da Vila do Abraão. Outro projeto em adiantado estudo é a possibilidade de as barcas utilizarem alternativas para embarque

e desembarque, deixando o cais atual apenas para serviços como os de coleta de lixo e chegada de pescado. No continente também há mudanças em análise. Uma delas é o plano da empresa para deixar o Cais da Lapa e passar a fazer sua operação no Cais de Santa Luzia, possivelmente onde ocorre hoje o desembarque de pescado. Além disso, a embarcação 'Brisamar' está passando por reformas e, em breve, a 'Itaipu' também será revitalizada. A CCR Barcas garantiu que, em no máximo dois anos, novas embarcações estarão atendendo a cidade. A empresa também vai avaliar a possibilidade da venda antecipada de passagens. Outras questões que serão avaliadas são a mudança em horários, as regras do bilhete único e a volta de uma tarifa diferenciada para finais de semana e feriados.

Operação de turismo para receber cruzeiro

A Fundação Municipal de Turismo de Angra montou uma operação especial no domingo, 24, para receber cerca de 3.500 turistas argentinos, vindos do navio cruzeiro Costa Serena. Para garantir um bom atendimento aos visitantes, a fundação solicitou apoio de diversos órgãos como a Polícia Militar, Capitania dos Portos, Superintendência de Trânsito e o Serviço Público. Também foram enviados comunicados às associações de taxistas e do comércio, além da Viação Senhor do Bonfim, que disponibilizou ônibus extras para a estrada do Contorno, local mais procurado pelos turistas no continente. Em paralelo ao desembarque, houve ainda uma ação de ordenamento para coibir a ação de operadores de turismo irregular, os 'papagaios'. A TurisAngra também montou um



posto móvel para dar atendimento imediato aos turistas. A estimativa é de que mais de cinco mil pessoas tenham passado pela estação no domingo. A maioria do Costa Serena. Nesta temporada de cruzeiros ainda há mais três desembarques no Centro de Angra: nos dias 2, 4 e 6 de março. Cerca de seis mil pessoas devem desembarcar nestas datas.

Conceição conhece Centro de Operações da capital



A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, visitou na sexta-feira, 22, o Centro de Operações da Prefeitura do Rio de Janeiro, responsável pelo monitoramento de toda a capital. Conceição estava acompanhada do secretário Especial de Defesa Civil, Marco Oliveira, e do superintendente de Trânsito, Hele Serafim. O Centro de Operações da capital fluminense é referência no

país. A prefeita destacou que Angra precisa ter um centro de monitoramento de câmeras avançado como o do Rio, pois em caso de situações de risco, ações emergenciais poderão ser tomadas com mais rapidez. O sistema de monitoramento do Rio conta com mais de 750 câmeras, operadas através de um contrato de locação. O programa de monitoramento foi implantado pela empresa pública de informática da cidade. Segundo Conceição, a implantação de um sistema de operação em Angra poderia ser feita através de parcerias. No Rio, a sala de Gerenciamento de Crise é equipada com equipamentos de videoconferência, onde o prefeito pode ser acionado rapidamente em caso de emergência. Diferentemente de Angra, que possui 60 câmeras para monitoramento de trânsito e encostas, a Prefeitura do Rio tem ainda um mapa em que é mostrada toda a área de risco da cidade, incluindo ainda os nomes de moradores com necessidades especiais.

Piscicultura de Angra é exemplo para o país

A Secretaria de Pesca e Aquicultura recebeu na terça-feira, 27, a visita de representantes da Petrobrás-Vitória, Instituto Estadual do Meio Ambiente (Iema/ES), Universidade Federal do Espírito Santo, Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e Associação de Pescadores de Ubu e Parati, para conhecerem o projeto experimental de piscicultura marinha, com a criação de peixes bijupirá, na enseada do Bananal e praia de Jaconema, na Ilha Grande. A intenção da visita foi compartilhar conhecimento para a implantação de projetos semelhantes nas comunidades de Ubu e Parati, que ficam no

município capixaba de Anchieta. O projeto seguirá os moldes do praticado em Angra dos Reis, respeitando as condições físicas do local. O projeto experimental em Angra dos Reis iniciou-se em 2009, com a coordenação do empresário Carlos Kazuo e com o apoio da prefeitura. Depois, a Fundação Instituto de Pesca de Rio de Janeiro (Fiperj) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) se juntaram ao projeto. A piscicultura marinha de Angra dos Reis é uma das únicas criações no Brasil aonde o ciclo de vida do peixe chegou até a fase de reprodução. A criação conta com seis tanques redes e com um laboratório artesanal.

Ação destrói construções ilegais

Uma operação conjunta da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e do Instituto Estadual do Ambiente do Rio (Inea/RJ) efetuou seis demolições de imóveis construídos de forma ilegal, em Área de Preservação Ambiental (APP), na região da Itinga, no Bracuhy. A ação foi toda supervisionada pelo superintendente do Inea/RJ, Júlio Avelar, e pelo subsecretário de Meio Ambiente, Ivan Marcelo Neves, com apoio das polícias Florestal e Militar, além de analistas ambientais. A primeira parte da operação foi nas ruas Sergipe, São Paulo e Paraná, onde grande parte da área de manguezal foi aterrada e ocupada por casas. O esgoto corre a



céu aberto na localidade e é jogado diretamente no leito do mangue. Foram demolidas apenas as casas em construção (sem moradia), além de muros e cercas. Outras edificações foram notificadas e terão um prazo para comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, a fim de regularizarem sua situação. A operação, portan-

to, não deixou nenhuma família desabrigada e concentrou-se em impedir a ocupação de futuros imóveis. A operação do último final de semana acontecerá em outras localidades e segue uma orientação de Governo, respeitando o código urbanístico municipal e as leis ambientais. No caso da Itinga, mais de dois terços das casas já foram notificadas há alguns anos para que procurem a legalização.